



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Quixabeira | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - segunda-feira, 20 de agosto de 2018

Ano 2

Decreto

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 111/2018
DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) QUIXABEIRA-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO: Decreto Municipal nº 287 publicado em 10 de novembro de 2017 que dispõe regulamentação do FMDCA.

CONSIDERANDO: RESOLUÇÃO CONANDA Nº 137, DE 21 DE JANEIRO DE 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras;

CONSIDERANDO: OS Art. 37 e 38 da Lei municipal nº 156/2006, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA;

CONSIDERANDO: a Lei 4.320/64, que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos;

CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO: Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

DECRETA:

Art 1º - Fica nomeado como gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Quixabeira/Ba a Srª **JEISSE KELLE COSTA SANTOS**, portadora de cédula de identidade nº. 10.159.815-77 SSP/BA e inscrita

Endereço: Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.
Telefone: 74 3676 1026 CNPJ: 16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. UMA NOVA HISTORIA



no CPF/MF nº 018.769.755-80, com suas atribuições e competências constantes da estrutura administrativa do município, bem como no decreto municipal **103/2018**.

Art. 2º O referido cargo é de livre nomeação e exoneração.

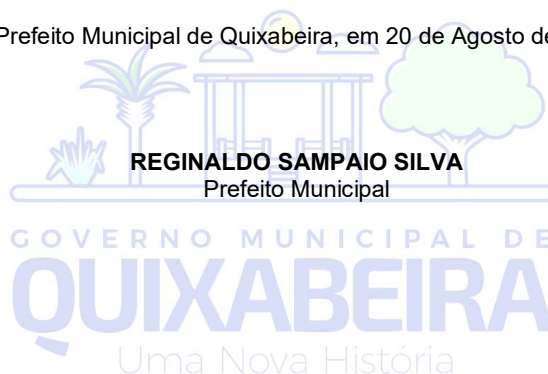
Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 291 de 14 de novembro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º-Este Decreto entra em vigor a partir da presente Data

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, em 20 de Agosto de 2018.



Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
Telefone: **74 3676 1026**CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com